

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.662/2016

**EMENTA – Revoga o § 2º do Art. 24 e o Art. 28 da Lei Municipal nº 4.227/2011, de 11 de novembro de 2011, e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam revogados o § 2º do Art. 24 e o Art. 28 da Lei Municipal nº 4.227/2011.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros contados a partir do mês subsequente à data da sua promulgação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 28 de dezembro de 2016.



**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito

